

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DE DE

DE 2023.

Assegura a adoção das medidas de acessibilidade que especifica nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica assegurada a adoção das seguintes medidas de acessibilidade nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás:

I – placas de sinalização em *braille*;

II – placas em *braille* para portas;

III – mapa tátil na entrada do prédio, contendo suas principais localizações;

IV – piso tátil nos locais de maior trânsito, especialmente, da entrada do prédio até a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.



PAULO CEZAR MARTINS
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A priori, a presente proposta de resolução pretende assegurar, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a adoção de medidas de acessibilidade.

Acessibilidade é possibilitar que pessoas com limitações de mobilidade ou percepção possam utilizar, de forma autônoma, independente, segura e confortável, espaços públicos.

Neste contexto, é imprescindível que seja adotado, nas dependências desta Casa de Leis, medidas que proporcionem maior acessibilidade para aqueles que necessitam.

A referida proposta de resolução visa a instalação de placas de sinalização em braille, placas em braille nas portas, mapa tátil na entrada do prédio e piso tátil nos locais de maior trânsito, especialmente, da entrada do prédio até a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Como presidente da comissão ora mencionada, sei da importância da adoção dessas medidas e da sua indispensabilidade.

As pessoas com deficiência visual podem ter certa dificuldade para encontrar uma sala que estão procurando, isso devido ao fato de que eles não enxergam. Para isso, existe a sinalização de portas em braille, onde irão ajudá-los a identificar onde aquela porta vai dar antes mesmo de nela entrar.

As placas em braille são elementos que possuem textos e pictogramas em alto-relevo, visando transmitir a mensagem para pessoas com deficiência visual.

Por outro lado, o mapa tátil desempenha um papel fundamental na orientação e mobilidade de pessoas com deficiência visual, servindo como referência em um determinado ambiente, permitindo o planejamento e tomada de decisões por meio de sua representação física.

Por fim, o piso tátil é importante para dar ao deficiente visual maior autonomia e segurança, marcando o caminho que ele precisa para entrar em determinados locais públicos. Portanto, ele promove a inclusão social e também proporciona uma maior sensação de segurança a todos aqueles que dele necessitam.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução, que será mais um instrumento de inclusão social.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370033003600320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Martins** em 19/10/2023 15:10

Checksum: **C89F1E93223B2B527114609E771AA178238DC390D61EBD80219DD71371AA3B0B**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370033003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.